

ACTA N.º 03/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E OITO.-----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Isidro Carvalho da Rosa, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.880.137,65 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.570,93 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	49.422,84 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.482,02 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	245.975,02 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	4.615.217,44 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	413.558,88 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	5.800,36 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	421.720,89 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	44.706,77 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	15.254,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.736,04 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	25.222,79 €

-----EXPEDIENTE-----

----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO MANDATO POR MAIS TRÊS MESES / VEREADOR JOAQUIM LOURO SEMEDO CARITA.-----

----Está presente o requerimento do Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e oito, relativo ao pedido de suspensão pelo período de mais três meses, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Joaquim Louro Semedo Carita, Vereador a Tempo Inteiro, na Câmara Municipal de Ponte de Sor, vem

solicitar a V. Exa., nos termos do artigo n.º 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a suspensão do seu mandato, por mais um período de três (3) meses, em virtude de ainda se encontrar doente, estando impossibilitado de reassumir as suas funções >>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da suspensão do mandato do Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, pelo período de mais três meses, a contar da referida data, ou seja a contar de dez (10) de Janeiro de dois mil e oito, de acordo com a alínea a) do número três (3) e do número cinco (5), do artigo 77.º, do Decreto – Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

----**Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, e em face do exposto anteriormente referido, e de acordo com a o número sete (7), do artigo e Decreto – Lei antes mencionados, efectuar a convocação do membro substituto, o qual deverá efectuar-se nos termos do n.º 4, do artigo 76.º, do mesmo Diploma, sendo que no presente caso, o respectivo substituto, Senhor Luís Manuel Jordão Serra, se encontrava presente na reunião, razão pela qual depois de se ter verificado a sua identidade e legitimidade, a continuidade da substituição se operou de imediato, em conformidade com o descrito nos termos do n.º 4, do artigo 76.º, do mencionado Diploma atrás mencionado.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO TERCEIRO (3.º) DESFILE DE CARNAVAL / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.**-----

----**Está presente o fax número trezentos e setenta e oito (378), datado de oito (8) de Janeiro de dois mil e oito, da Câmara Municipal de Sousel, dando conhecimento que vai promover o Terceiro (3.º) Desfile de Carnaval, que irá decorrer no dia cinco (5) de Fevereiro do corrente ano, pelas quinze (15:00) horas, na Avenida 25 de Abril, em Sousel, razão pela qual e de modo a promover eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, pendões esses que terão as medidas de 1 m x 0,70 m, e os quais serão colocados e retirados por funcionários da Autarquia de Sousel.**-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, unanimidade, autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Sousel, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do**

evento.-----

-----**PEDIDO DE ANULAÇÃO DA DECISÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE REGISTO E LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, deferir a pretensão, mediante o pagamento da correspondente licença, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, Lda., com residência na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e dois (62), em Rio Maior, no qual requer a Substituição do Registo e Licença de Exploração para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Sem indicação; – **MODELO** – Black Magic; **FABRICANTE** – Recel; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 5029; **ANO DE FABRICO** – 1982, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento da Cooperativa Agropecuária Unidade de Foros do Arrão, no Largo da Reforma Agrária, em Foros do Arrão. Ainda se encontra presente a informação datada de quatro (4) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previsto na Lei.>>. Está agora presente novamente o processo acompanhado de um outro requerimento datado de oito (8) de Janeiro de dois mil e oito, do Senhor Jaime Lopes dos Santos, que na qualidade de Sócio Gerente da Empresa Jaime L. Santos, Lda., requer a anulação do pedido de registo e licença de exploração da máquina antes mencionada, que pretendia instalar no Estabelecimento da Cooperativa Agropecuária de Foros do Arrão, a qual por motivos alheios encerrou no dia trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e sete.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração os fundamentos apresentados.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A BANCA DE VENDA DE PEIXE, NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DE MARIA JACINTA MATOS DIAS, POSSA SER ASSEGURADA PELA SENHORA MARIA JOSÉ MOLEIRA APERTA, ENQUANTO A SENHORA MARIA JACINTA ESTIVER DOENTE.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de Junho de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, autorizar, provisoriamente, a pretensão da requerente, vigorando a autorização até ao final do corrente ano de dois mil e sete, data em que deverá ser dado conhecimento à Autarquia do estado de saúde da Senhora Maria Jacinta Matos Dias e da sua eventual disponibilidade para retomar a actividade, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Junho de dois mil e sete, da Senhora Regina Matos Dias Garcia de Oliveira, residente no Largo do Município, número onze (11), em Ponte de Sor, na qualidade de representante legal da sua irmã (uma vez que é a sua única irmã e esta não é casada, não tem filhos, nem ascendentes vivos), Maria Jacinta Matos Dias, a qual se encontra impossibilitada por razões de saúde, e sendo esta proprietária de uma banca no mercado municipal de Ponte de Sor, requerendo que pelo facto da sua irmã não poder trabalhar actualmente e vender nessa banca, mas ser necessário continuar a assegurar a venda do peixe e o funcionamento da banca, esta possa ser utilizada pela Senhora Maria José Moleira Aperta, que venderá nessa banca em substituição da titular. Ainda acrescenta que tal corresponde à vontade da sua irmã, a qual actualmente não a pode expressar pessoalmente, tanto que isso já acontecia em períodos de férias da sua irmã, dias em que estava impossibilitada por idas ao médico ou outros motivos de ordem pessoal e em dias de muito movimento, razão pela qual solicitava a autorização, para que até ao restabelecimento da sua irmã e ao seu regresso à actividade, possa ser assegurada a venda na Banca da mesma pela Senhora Maria José Moleira Aperta >>. Está agora presente novamente presente o processo, acompanhado de um novo requerimento datado de três (3) de Janeiro de dois mil e oito, de Maria José Moleira Aperta, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria José Moleira Aperta, casada, comerciante, residente na Travessa Chã das Caldeiras, 118, 2205-368 Pego – Abrantes, na qualidade de interessada vem expor e requerer o seguinte a V. Exa. Encontrando-se a explorar e ocupar a banca utilizada por Maria Jacinta Matos Dias, no Mercado Municipal de Ponte de Sor, com autorização de V. Exa., desde Junho de 2006 e até ao final do passado ano, em consequência do estado de saúde desta não permitir a sua exploração, vem requerer a V. Exa. que se digne autorizar a continuação dessa utilização durante o presente ano de 2008, isto porque, continua a manter todo o interesse nessa actividade e o estado de saúde de Maria Jacinta continua a não permitir que esta regresse e faça a sua exploração. Acrescente-se que já foi dado conhecimento da presente solicitação ao Senhor Eurico (funcionário do Mercado Municipal).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços informem se a Senhora Maria Jacinta Matos Dias, estará em breve e em condições de saúde para explorar a banca que ainda detém no Mercado Municipal.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO / PAULO LUÍS DE OLIVEIRA LOURENÇO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Janeiro de dois mil e oito, de Paulo Luís de Oliveira Lourenço, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Paulo Luís de Oliveira Lourenço, Chefe de Secção, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Município de Ponte de Sor, em virtude de ter sido designado por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada em 02 de Janeiro de 2008, Responsável pela Gestão de Fundos de Maneio constituídos para o ano de dois mil e oito (2008), vem requerer a V. Exa., a atribuição de abono para falhas, desde aquela data, nos termos do artigo 17.º, do Decreto – Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, à semelhança de outros funcionários deste Município, que também movimentam importâncias em dinheiro. Pelo exposto, solicito a V. Exa., que se digne analisar a presente petição >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição do abono para falhas, ao funcionário, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, de acordo com o número quatro (4), do artigo décimo sétimo (17.º), do Decreto – Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete (247/87), de dezassete (17) de Junho, já que foi designado para responsável pelos Fundos de Maneio constituídos para o ano de dois mil e oito, e tendo em atenção o princípio da equidade com outros funcionários que movimentavam importâncias em dinheiro.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DA APARELHAGEM DE SOM E TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À ACTUAÇÃO DA ORQUESTRA, ASSIM COMO A VIATURA E OS RESPECTIVOS TÉCNICOS, PARA TRANSPORTE E MONTAGEM DO MESMO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE EM ARNEIRO / ELEMENTOS DA ORQUESTRA.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e oito, dos elementos

da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sendo intenção dos elementos da Orquestra Ligeira da Câmara que V. Exa., preside, organizar um Baile de Carnaval no dia quatro (4) de Fevereiro de 2008 (Segunda – Feira de Carnaval), vimos por este meio solicitar a cedência da aparelhagem de som e todo o equipamento necessário à actuação da Orquestra, bem como a viatura e os respectivos técnicos para efectuar o transporte e montagem do mesmo. O Baile realizar-se-á no Salão da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro. Informamos que o Baile será para todos os elementos da Orquestra e Ex-elementos, bem como respectivas famílias que assim desejarem participar >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, efectuar a cedência da aparelhagem de som e todo o equipamento necessário à actuação da Orquestra Ligeira, bem como a viatura e os respectivos técnicos para efectuar o transporte e montagem do mesma, aos Elementos da respectiva Orquestra, no sentido de que os mesmos realizem um Baile, no dia quatro (4) de Fevereiro do corrente ano, na Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro – Ponte de Sor.

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR, PARA A SUA FILHA DÉBORA ALEXANDRA SOUSA DE MATOS / MICHELLE TAVARES DE SOUSA.

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Novembro de dois mil e sete, de Michelle Tavares de Sousa, residente na Rua 1.º de Maio, número trinta e seis (36), segundo (2.º), em Ponte de Sor, o qual deu entrada nestes serviços no dia trinta (30) de Novembro do corrente ano sob o número dez mil e trezentos e cinquenta (10350), solicitando a atribuição do subsídio escolar para a sua filha Débora Alexandra Sousa de Matos, atendendo a que a mesma entrou há pouco tempo para a Pré - Primária. Sobre o presente assunto está também presente a informação número quatro (4), datada de três (3) de Janeiro de dois mil e oito, subscrita pela Técnica Superior Principal, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Michelle Tavares de Sousa, para a atribuição de subsídio de acção social escolar e prolongamentos para a sua filha, Débora Alexandra Sousa Matos, com três (3) anos e que frequenta o Jardim de Infância do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. de

que: O agregado familiar é constituído por: - Pai, Nuno Ricardo Mendes Matos, com 34 anos, esteve num P.O.C., na Câmara Municipal de Ponte de Sor, e actualmente está desempregado, e irá receber subsídio de desemprego; - Mãe, Michelle Tavares de Sousa, com 29 anos, está integrada num P.O.C., na Câmara Municipal de Ponte de Sor; - Irmão, Jaime Maurício de Sousa, com oito (5) anos e é estudante. A Munição só agora solicita subsídio para a filha porque esta só agora teve vaga no Jardim de Infância. Se tivesse solicitado o subsídio dentro dos prazos previstos, teria Escalão A, uma vez que foi este o Escalão atribuído ao irmão. De acordo com a deliberação de Câmara de 17 de Janeiro de 2007, relativa aos procedimentos a ter em conta em relação à Acção Social Escolar, a atribuição de escalões depois de 15/10/2007, terá lugar apenas para situações de grande necessidade. Esta é uma família carenciada, que vive em casa de familiares, e é utente do Rendimento Social de Inserção. Assim, salvo melhor opinião, deverá ser também atribuído a esta criança o Escalão A. Á consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio da acção social escolar, à menina, Débora Alexandra Sousa Matos, que ficará colocado no Escalão A, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR, PARA O SEU FILHO DIOGO MIGUEL DINIS MATEUS / JOSEFA ANTUNES DINIS MATEUS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e sete, de Josefa Maria Antunes Dinis Mateus, residente na Rua Joaquim Manuel Fernandes, número quarenta e quatro (44), solicitando a atribuição do subsídio escolar para o seu filho Diogo Miguel Dinis Mateus, atendendo a que o mesmo frequenta o Primeiro (1.º) Ciclo no Agrupamento de Escolas de Montargil. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cinco (5), datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e oito, subscrita pela Técnica Superior Principal, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Josefa Antunes Dinis Mateus, para reapreciação do subsídio de acção social escolar e prolongamentos para o seu filho, Diogo Miguel Dinis Mateus, com sete (7) anos e que frequenta o 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Montargil, cumpre-me informar V. Exa. de que: O agregado familiar é constituído por três pessoas: - A Criança em causa; - O Pai, Dário

Jorge Ferreira Mateus, com 27 anos, e que trabalha como carpinteiro; - A Mãe, Josefa Antunes Dinis Mateus, com 29 anos, trabalha como Operadora de Hipermercado, mas encontra-se de baixa médica. Actualmente a Munícipe separou-se do marido, ficando a viver na mesma casa, com o filho, e paga 200,00 € de renda, e segundo informações da mesma, o ex-marido não contribui nem para o pagamento da renda nem para as despesas do filho. Assim, se tivermos em conta apenas os rendimentos da Munícipe, a criança terá direito ao Escalão B. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio da acção social escolar, ao menino, Diogo Miguel Dinis Mateus, que ficará colocado no Escalão B, de acordo com a informação técnica prestada.----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – LÚCIA MARIA SIMÃO NOBRE SILVA.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número sete (7) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Lúcia Maria Simão Nobre da Silva, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 36, em Ponte de Sor, para cedência de equipamento doméstico, cumpre-me informar V. Exa. de que: O agregado familiar actualmente é composto apenas pela Munícipe, que está separada do marido, tem 64 anos, está reformada e recebe mensalmente 193,43 €. Este Munícipe tem seis filhos: - António José Nobre Silva, casado, pintor e residente em Abrantes; - João Paulo Nobre Silva, casado, camionista e residente em Abrantes; - Joaquim Augusto Nobre Silva, divorciado, motorista e residente em Ervideira; - João Isidro Nobre Silva, casado, operário fabril e residente em Ponte de Sor; - Carlos Alberto Nobre Silva, casado, serralheiro e residente em Longomel; - Laurindo Nobre Silva, trabalha num P.O.C., C. M. de Ponte de Sor. A casa onde residem actualmente é constituída por: dois (2) quartos, sala, cozinha e casa de banho. O rendimento per capita em 2007, foi de 225,66 €. O pedido da Munícipe de uma (1) mesa, quatro (4) cadeiras, um (1) fogão, um (1) esquentador, uma (1) cama de casal, duas (2) mesas de cabeceira, um (1) roupeiro, um (1) armário de cozinha e um (1) aquecedor enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade,

atribuir à requerente, de uma (1) mesa, quatro (4) cadeiras, um (1) fogão, um (1) esquentador, uma (1) cama de casal, duas (2) mesas de cabeceira, um (1) roupeiro, um (1) armário de cozinha e um (1) aquecedor, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – LUDOVINA CAMPOS RODRIGUES.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número oito (8) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Ludovina Campos Rodrigues, residente na Rua Maluda n.º 9, em Ponte de Sor, para cedência de equipamento doméstico, cumpre-me informar V. Exa. de que: O agregado familiar actualmente é composto pela Munícipe e pelo companheiro, esta tem 50 anos, está desempregada e não subsídio de desemprego, o companheiro, tem 71 anos, está reformado e recebe mensalmente 291,05 €. Esta Munícipe tem seis filhos: - António José Domingos Esteves, casado, Bombeiro e residente em Chamusca; - Antónia Maria Domingues Esteves, casada, doméstica e residente em Ponte de Sor; - Susana Maria Domingues Esteves, casada, trabalhadora rural e residente em Ponte de Sor; - Bruno Miguel Domingues Esteves, casado, trabalhador rural e residente em Vale da Bica; - Francisco José Domingos Esteves, solteiro, trabalha nos Fornos de Carvão e residente em Ponte de Sor; - Ilda Maria Dias Esteves, casada, doméstica e reside Ponte de Sor. O Senhor António Maria Calado tem uma filha, Cristina Calado, não sabe o paradeiro dela A casa onde residem é constituída por: três (3) quartos, sala, cozinha e duas casas de banho. O rendimento per capita em 2007, foi de 165,24 €. O pedido da Munícipe de uma (1) mesa, seis (6) cadeiras, uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) esquentador, e um (1) frigorífico, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, de uma (1) mesa, seis (6) cadeiras, uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) esquentador e um (1) frigorífico, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA

CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – JÚLIA FLORES DOS SANTOS.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número nove (9) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Júlia Flores dos Santos, residente na Rua Vieira da Silva, n.º 17, em Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. de que: Esta Munícipe já foi ajudada pela Câmara na aquisição de uma cama de casal, um frigorífico, uma mesa, quatro cadeiras e uma máquina de lavar roupa. O agregado familiar é constituído por quatro elementos: Júlia Flores dos Santos, casada, com 51 anos, e é utente do Rendimento Social de Inserção, e recebe mensalmente 381,74 €; - José Nunes da Silva, casado, tem 52 anos, está reformado e recebe mensalmente 263,76 €; - Micaela Alexandra Santos Oliveira, tem 7 anos, é neta, estudante e recebe uma pensão de orfandade no valor de 49,25 €; - Tatiana Isabel Santos Oliveira, tem 6 anos, é neta, estudante e recebe uma pensão de orfandade de 49,25 €. Esta Munícipe tem mais dois filhos: - Bruno dos Santos Silva, casado, actualmente encontra-se a trabalhar num P.O.C., na Câmara Municipal de Ponte de Sor; - Paula Santos Silva, casada, desempregada e residente em Ervideira A casa da Munícipe é constituída por: dois (2) quartos, sala, cozinha e casa de banho. Assim, e depois de analisar o pedido da Munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2007, foi de 148,57 €. Desta forma, o pedido da Munícipe de um (1) roupeiro, um (1) colchão de casal, duas (2) mesas de cabeceira e um (1) aquecedor, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, de um (1) roupeiro, um colchão de casal, duas (2) mesas de cabeceira e um (1) aquecedor, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ANA MARIA VARELA POMBINHO.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número dez (9) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: <<

Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Ana Maria Varela Pombinho, residente na Rua Principal, n.º 41, em Tramaga, cumpre-me informar V. Exa. de que: O agregado familiar é constituído apenas pela Munícipe, com 38 anos, que era utente do Rendimento Social de Inserção, actualmente está a trabalhar num P.O.C., na Câmara Municipal de Ponte de Sor, e recebe mensalmente 456,73 €. No que diz respeito à habitação, esta é composta por: uma sala, três quartos, a cozinha e a casa de banho são no quintal. Paga mensalmente 175,00 €, referentes à renda de casa. Assim, e depois de analisar o pedido da Munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita da mesma em 2007, foi de 106,73 €. Desta forma, o pedido da Munícipe de uma (1) máquina de lavar roupa e um (1) frigorífico, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, de uma (1) máquina de lavar roupa e um (1) frigorífico, de acordo com a informação técnica prestada.

----PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL E APOIO EM TRANSPORTES / RANCHO FOLCLÓRICO DO SOR.

----Está presente o ofício datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e oito, do Rancho do Sor, enviando para conhecimento as despesas tidas em dois mil e sete, as quais importaram em 2.699,00, e solicitando concessão do subsídio, bem como o apoio em transportes, quando possível, para as deslocações aos diversos Festivais que forem convidados.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio, mensal, durante doze meses, no valor de 125,00 Euros mensais, com início no mês de Janeiro de dois mil e oito, ao Rancho do Sor, para fazer face às despesas relacionadas com as actividades do referido Rancho; 2- Disponibilizar duas viagens durante o ano para deslocação do Rancho, viagens essas que serão oportunamente indicadas.

----PEDIDO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A PINTURA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE).

----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia cinco (5) de Dezembro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, antes de tomar qualquer

decisão, que se deveria contactar as Empresas do concelho, no sentido de patrocinarem os materiais solicitados em lista anexa, à Câmara Municipal da Ribeira Grande (Cabo Verde), destinados à pintura dos Paços do Concelho da Ribeira Grande, sendo o assunto reapreciado em próxima reunião, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício com a referência 446/GP/2007, datado de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e sete, da Câmara Municipal da Ribeira Grande, enviando a lista de materiais necessários para a pintura do edifício dos Paços do Concelho da Ribeira Grande, a qual se encontra em anexo, na Vila de Ponta da Ponta do Sol, sendo que da lista enviada, apresentavam em separado, os materiais necessários quer para a parte exterior quer para a parte interior, solicitando por isso e dependendo das disponibilidades a cedência de tais materiais. >>. Está agora novamente presente todo o processo acompanhado da informação número três (3), datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e oito, do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual também se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento à deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária, realizada no dia cinco (5) de Dezembro de dois mil e sete, e após contacto com diversas empresas do concelho ligadas ao ramo dos materiais solicitados em lista anexa, somos a informar que a Empresa Marques & Martins, Lda., foi a única que se disponibilizou para patrocinar, dentro das suas capacidades, o solicitado (oferecendo dezasseis (16) latas de tinta – conforme documento em anexo). A empresa atrás referida apresentou também orçamento para o restante material, o qual importa no valor de 2.278,21 €, sem IVA. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aceitar a oferta de referida Empresa, assim como aprovar a aquisição do restante material constante da lista anexa, no valor total de 2.178,21 Euros, ao qual será acrescido o I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o respectivo pagamento; 2- Oferecer o referido material à Câmara Municipal de Ribeira Grande, destinado à pintura dos Paços do Concelho, tendo em atenção o acordo com a geminação existente entre as duas Autarquias; 3- Agradecer à Empresa a oferta das referidas latas tinta.

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO LUCKI DUKIES.

-----Está presente a proposta datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e oito, do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre o assunto a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal no âmbito das suas competências desenvolve e promove diversas actividades. Nesse sentido, venho por este meio propor o Espectáculo LUCKI DUKIES, para o dia vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e oito (2008), pelas vinte e uma horas (21:00), no Cine – Teatro de Ponte de Sor. O espectáculo em questão é de Jazz e Rock Roll, deixando o Grupo no final do Show, ficar o Piano que foi utilizado pelo mesmo. Custo do espectáculo: 4.999,00 € + IVA e ainda oito (8) jantares. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o espectáculo e os respectivos oito jantares, dando igualmente autorização ao Senhor Presidente da Câmara para renegociar o preço do referido espectáculo.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO DOS FOROS DE ARRÃO DE CIMA, ASSIM COMO DO FOGÃO E DA LOIÇA, PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DOS DADORES DE SANGUE / NÚCEO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PONTE DE SOR – SUB NÚCLEO DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e oito, do Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue de Ponte de Sor – Sub Núcleo de Foros do Arrão, dando conhecimento que vai efectuar uma recolha de sangue, no dia três (3) de Fevereiro do corrente ano, razão pela qual solicitavam autorização para utilizar as instalações do Refeitório de Foros de Cima, assim como o fogão e a loiça, à semelhança dos anos anteriores, para a realização do almoço, o qual se realizará pelas treze horas, do mencionado dia, aproveitando ainda o facto para convidar o Executivo da Câmara, para o mesmo almoço.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a utilização das instalações, assim como fogão e a loiça, do Refeitório de Foros de Cima, por parte do Sub Núcleo de Dadores de Sangue de Foros do Arrão, para a realização do almoço dos Dadores de Sangue, no dia três (3) de Fevereiro do corrente ano; 2- Agradecer o convite para a participação do Executivo da Câmara

Municipal no referido almoço.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO DE COZINHA EXISTENTE NA ANTIGA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e oito, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, referindo que ao saber que era intenção da Câmara Municipal de Ponte de Sor, efectuar o desmantelamento de todo o equipamento pertencente à cozinha existente na antiga Escola Secundária de Ponte de Sor, solicitavam informação se haveria possibilidade de tal equipamento ser cedido ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, para assim poder equipar a cozinha existente na Sede do referido Grupo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os equipamentos constantes da lista anexa, ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, tendo em consideração que a Autarquia já não os iria utilizar devido a estarem fora de uso por parte da mesma, sendo o transporte da responsabilidade do referido Grupo.**-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TECTO FALSO EXISTENTE NA ANTIGA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES VALÇORENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e oito, da Associação de Caçadores Valçorenses, solicitando a cedência do tecto falso do Edifício da Antiga Escola Secundária que ia entrar em obras.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o tecto falso à Associação de Caçadores Valçorenses, sendo a desmontagem, carregamento e o transporte da responsabilidade da referida Associação.**-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE TRANSPORTE DE POMBOS CORREIOS / SOCIEDADE COLUMBÓFILA PONTESSORENSE.-----

-----Está presente o ofício número um (1) datado de vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e sete, da Sociedade Columbófila Pontessorenses, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Sociedade Columbófila

Pontessoreense vai efectuar um investimento numa viatura de transporte de pombos correios com uma autonomia de sessenta (60) caixas ou seja com uma capacidade para transportar 1.800 a 2.400 pombos, com vista a concedermos aos nossos atletas melhores condições e ao mesmo tempo melhorarmos a nossa capacidade competitiva. È nossa intenção com este investimento, tornarmo-nos mais autónomos, podendo vir a efectuar mais treinos para viabilizarmos a nossa colectividade de forma a melhorarmos financeiramente a mesma, no sentido de cada vez mais valorizarmos os Campeões desta Sociedade e todos os seus associados. Assim, vimos por este meio pedir a V. Exa., todo um apoio que julgue ser possível conceder-nos dentro do vosso orçamento para minimizarmos este nosso desafio, o qual colocará a nossa, líder do nosso Distrito ao nível das suas infraestruturas desportivas. Para sua informação, este investimento contempla o seguinte (em anexo): - Uma carrinha Isuzu de 3.500 Kg – 9.000,00 €; - Um contentor de transporte de 60 caixas com estores – 8.000,00 €. Esperando desde já toda a vossa boa colaboração e apoio, o nosso muito obrigado. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio à Sociedade Columbófila Pontessoreense, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), para fazer face às despesas com a aquisição da viatura e do contentor, destinada ao transporte de pombos correios, mediante a entrega de cópia dos documentos de despesa.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e sete, do Grupo Desportivo Montargilense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme o solicitado por V. Exa., através da vossa referência n.º 013350, de 31/10/2007, aquando do nosso pedido de subsídio para inscrições dos nossos atletas, junto enviamos fotocópias dos Avisos de Lançamentos efectuados na nossa conta corrente junto da Associação de Futebol de Portalegre. Mais uma vez solicitamos esta imprescindível ajuda, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, sem a qual não conseguimos honrar os nossos compromissos. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de três mil, quatrocentos e dezanove euros (3.419,00 €), ao Grupo Desportivo Montargilense, para fazer face às despesas relacionadas

com a inscrição dos atletas na Associação de Futebol de Portalegre.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS/ GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Novembro de dois mil e sete, do Grupo Desportivo Montargilense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à vossa solicitação vimos pelo presente indicar as modalidades e escalões que irão ser desenvolvidos nesta época de 2007/2008, por este Grupo Desportivo: Futebol: - Veteranos – Este escalão conta já com a participação de 24 atletas. A apresentação da equipa foi efectuada no passado Verão. Estão marcados diversos jogos, sendo que o próximo se irá realizar no dia 15 de Dezembro em Montargil; - Seniores – A equipa encontra-se a disputar o Campeonato Distrital de Seniores da 1.ª Divisão da Associação de Futebol de Portalegre; - Escolinhas – Já iniciámos a captação de atletas deste escalão, já temos técnicos qualificados, e, brevemente, começaremos os treinos. Nesta época iremos já realizar alguns jogos de treino, tendo em vista a participação no Campeonato Distrital deste escalão da próxima época; Ténis de Mesa – Nesta modalidade iremos participar, tal como em épocas anteriores, em todos os escalões em competição, da XIV Taça Regularidade do Inatel, Femininos, Iniciados / Cadetes, Seniores e Veteranos. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo Montargilense, no valor de mil euros (1.000,00 €) mensais, por um período de dez (10) meses, com início no mês de Janeiro de dois mil e oito e final no mês de Outubro, inclusive, do mesmo ano de dois mil e oito, mediante a celebração de um Protocolo, onde conste o trabalho dedicado à formação.-----

-----COMUNICAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE DEMISSÃO DO VOGAL DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR, SENHOR FRANCISCO JOSÉ TAPADAS NEVES / FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e doze (212), datado de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e sete, da Freguesia de Vale de Açôr, comunicando que o Vogal da Assembleia de Freguesia de Vale de Açôr, Senhor Francisco José Tapadas Neves, apresentou a sua demissão do cargo de Vogal, o qual foi ocupado por Fernando Manuel Areias Duarte.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A LIQUIDAÇÃO DE FACTURA, RELATIVA À CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO E LAZER E DE UM POLIDESPORTIVO, EM VALE DE AÇÔR / FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezanove de Dezembro de dois mil e sete, aprovou o respectivo Protocolo entre o Município de Ponte de Sor e a Freguesia de Vale de Açôr, relativamente ao assunto mencionado em título, onde na sua cláusula quinta era fixado a atribuição das verbas para o pagamento das facturas, depois de confirmadas pelos técnicos fiscalizadores da obra. Está agora presente o ofício número duzentos e onze (211), datado de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e sete, da Freguesia de Vale de Açôr, enviando cópia da factura n.º 0303, de Augusto Santos, referente ao primeiro pagamento da Construção do Polidesportivo de Vale de Açôr, assim como toda a restante documentação de suporte, para pagamento, inclusive a confirmação dos trabalhos por parte do Técnico da Fiscalização.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A DELPHI PORTUGAL / DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DE AMIANTO / EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO / DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEM – PORTUGAL, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Dezembro de dois mil e sete, da Delphi Automotiv System – Portugal, S.A., dando conhecimento que em quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, tinham assinado um Protocolo de Cooperação com a Câmara Municipal de Ponte e Sor, sobre a autorização de utilização de uma bolsa de deposição no Aterro Sanitário, para a deposição de resíduos industriais contendo amianto (asbestos), sendo que no artigo 4.º, do referido Protocolo, alínea f), se previa que a Inlan (actual Delphi), procedesse à transferência dos resíduos industriais de amianto do Aterro Sanitário de Ponte de Sor, para outro local que viesse a ser construído no nosso País e que tivesse especificidade própria, e que dando cumprimento a esse clausulado, informam que no dia dezanove (19) de Setembro de dois mil e sete, concluíram a remoção de todos os resíduos industriais contendo amianto (arbestos),

exportando-os para um Aterro de Resíduos Perigosos, em Espanha, através da Empresa Autovila, que está devidamente licenciada para executar este tipo de actividades, razão pela qual solicitavam que a referida alínea d) do artigo quarto (4.º), do mesmo Protocolo, deixasse de ter validade a partir do final de dois mil e sete. Está também presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, somos a informar o seguinte: Por força da linha d) da cláusula 4.ª, do Protocolo celebrado em 21 de Fevereiro de 1996, entre o Município e a **INLAN – INDÚSTRIA DE COMPONENTE MECÂNICOS, S.A.** (actualmente, **Delphi Portugal**) esta ficou constituída na obrigação de pagar aquele uma taxa anual de 600.000\$00, (moeda com curso legal na referida data) relativa à ocupação de terreno para deposição de resíduos industriais de amianto. Pela exposição que antecede, vem a referida Delphi Portugal informar o Município que, a partir do mês de Dezembro de 2007, a referida alínea d) da cláusula 4.ª deixa de ter validade, em virtude de ter passado a efectuar a deposição dos ditos resíduos de amianto em aterro próprio, situado em Espanha, situação que, aliás, também foi prevista na alínea f) do artigo 4.º, do Protocolo. Sem entrarmos em consideração sobre a natureza jurídica da prestação mensal que a Delphi Portugal vinha pagando ao Município, afigurando-se-nos que a mesma terá sido impropriamente apelidada de “taxa”, pela razão simples de que estas não podem ser criadas pela via contratual, a verdade é que, no plano substantivo, o que é relevante é que está a ser dado conhecimento ao Município da extinção da dita prestação, por, alegadamente, se ter também verificado a extinção do facto que lhe deu origem. Assim sendo, e havendo a confirmação, por parte dos serviços municipais competentes, de que, efectivamente, já não se verifica, por parte da Delphi Portugal, a ocupação de terrenos que motivou, como contrapartida, o pagamento da quantia anual de 600.000\$00, deverá o Município aceitar a extinção da correlativa obrigação de pagamento dessa quantia. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aceitar a extinção da obrigação do pagamento da quantia anual de seiscentos mil escudos (600.000\$00), actualmente dois mil, novecentos e noventa e dois euros e setenta e sete cêntimos (2.992,77 €), e sobre o qual acrescia o montante do IVA à taxa legal em vigor, constante da alínea d) do artigo quarto (4.º), do Protocolo, por parte da Delphi Automotiv Systems – Portugal, S.A., a partir do final do ano de

dois mil e sete, tendo em atenção os fundamentos apresentados no ofício da Delphi e constantes da informação técnica prestada.-----

**-----PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE GALVEIAS –
ACOMPANHAMENTO DA SUA ELABORAÇÃO PELA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO
(CCDRA).**-----

---Está presente o ofício número treze mil oitocentos e doze (13812), datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da recepção da documentação do Plano referido em epígrafe deverá a Câmara Municipal de Ponte de Sor manifestar a sua intenção face ao acompanhamento da elaboração do PP da Zona Industrial da Assumada por parte desta CCDR, e no caso dessa vontade prevalecer, dever-se-á então proceder no sentido de identificar as entidades representativas dos interesses a ponderar e da necessidade da realização de avaliação ambiental, a qual deverá ser devidamente fundamentada, caso a autarquia não considere esta a sede adequada para a sua elaboração (ao abrigo do n.º 2, do artigo 5.º, do DL 232/07, de 15 de Junho). Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (17) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, a qual também se transcreve na íntegra: << Antes da recente alteração ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, operada pelo Dec.-Lei 316/2007, de 19/9, o acompanhamento da elaboração dos planos de urbanização e dos planos de pormenor era assegurado pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente que, após a recepção da proposta de plano, promovia a audição das entidades representativas dos interesses a ponderar. Actualmente e após a mencionada alteração legislativa, esse acompanhamento passou a ser facultativo (n.º 1 do art.º 75.º-C que foi aditado ao Dec.-Lei 380/99 pelo citado Dec.-Lei 316/2007), podendo no entanto as câmaras municipais no decurso da elaboração dos planos solicitar o acompanhamento que entenderem necessário, designadamente a emissão de pareceres sobre as propostas de planos ou a realização de reuniões de acompanhamento às CCDR ou às demais entidades representativas dos interesses a ponderar (n.º 2 do mesmo artigo e diploma). Certamente por isso, a CCDRA refere no ofício em apreço que esta Câmara Municipal deverá manifestar essa vontade em relação ao acompanhamento deste PP.

Tendo-se ainda, conforme também expresso no ofício, de identificar as entidades representativas dos interesses a ponderar e da necessidade da realização de avaliação ambiental e uma vez que não há nenhuma prática nesta nova forma de procedimento, sobretudo no que se refere à avaliação ambiental de planos (legislação de Junho de 2007), pensa-se que seria de toda a conveniência solicitar-se uma reunião de acompanhamento à CCDRA para esse efeito e de modo a garantir que não irá haver eventuais retrocessos neste processo. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar uma reunião de imediato junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), com os elementos que possam dar contributo válido, para o acompanhamento do mencionado Plano de Pormenor, no sentido de se garantir que não irá haver retrocessos neste Processo.--

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PARA A RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO – REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE MONTARGIL, ALPESO – CONSTRUÇÕES, S.A.-----

-----Está presente o ofício número trinta e cinco (35), datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e oito, da Alpeso, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a V. Exas., ao abrigo do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, prorrogação do prazo de execução da empreitada em epígrafe por mais 22 dias, em virtude dos atrasos provocados devido a: - Condições climatéricas adversas, nomeadamente a queda de chuva que se tem feito sentir nos últimos dias que inviabiliza por completo todos os trabalhos inerentes aos arranjos exteriores (colocação e compactação de tout-venant, assentamento de lancil e blocos de encaixe, terra vegetal, etc.), bem como a conclusão dos trabalhos de pinturas dos edifícios no exterior; - Condicionantes inerentes a infiltrações na cobertura que agravaram o teor de humidade existente no piso térreo do pátio do ED1, inviabilizando o assentamento do linóleo previsto. O teor de humidade medido até ao momento cifra-se em 84%. Estamos a enveredar todos os esforços de forma a minimizar os problemas que advêm das infiltrações existentes, enquanto não se tomar uma decisão concreta relativamente à cobertura; - Alterações e adaptações ao projecto; De salientar que o prazo solicitado poderá não ser esgotado na totalidade caso as condições se tornem mais favoráveis do que as encontradas presentemente. Junta-se em anexo o respectivo plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro actualizado >>. Encontra-se

também presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelos Fiscais da Obra, Senhor Eng.º Manuel João Alves Pimenta Fernandes e Senhora Eng.ª Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual também se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Empresa Adjudicatária, somos a informar: - Foi aprovado em reunião de Câmara do dia 19 de Dezembro de 2007, trabalhos a mais no valor de 13.827,70 € + IVA, o que de acordo com o disposto no artigo 151.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, dará origem a uma prorrogação de prazo legal. Atendendo ao valor de trabalhos a mais aprovados, o prazo para essa prorrogação estima-se em 10 dias; - No entanto, o programa de trabalhos apresentado pela Entidade Executante, prevê a conclusão dos trabalhos de reparação e cobertura do Edifício 1, por volta do 37.º, dia de calendário, contados a partir da data de consignação. Sendo assim, considerando a data de consignação da obra dia 26 de Outubro de 2007, esta actividade deveria estar concluída a 3 de Dezembro, altura em que não se registaram pluviosidades significativas. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atendendo a que houve trabalhos a mais na obra em apreço, no valor de 13.827,70 Euros mais IVA, aceitar e por causa dos mesmos, uma prorrogação de prazo legal de dez (10) dias. Em relação ao solicitado na respectiva comunicação de 27 de Janeiro de 2008, a Câmara deliberou não conceder qualquer prorrogação do prazo de execução da empreitada supracitada, por não reconhecer mérito aos argumentos apresentados pela Empresa.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação do seguinte assunto, não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento do prazo, o mesmo deverá ser objecto de deliberação.-----

-----Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre a celebração de um Contrato de Programa Para o Desenvolvimento Desportivo, com o Eléctrico Futebol Clube e respectivo Contrato Programa.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar

imediatamente sobre o indicado assunto.-----

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A
CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PROGRAMA PARA O
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, COM O ELÉCTRICO FUTEBOL
CLUBE E RESPECTIVO CONTRATO PROGRAMA E RESPECTIVO
CONTRATO PROGRAMA.**-----

-----Está presente a proposta datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e oito apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e o respectivo Contrato Programa Para o Desenvolvimento Desportivo, os quais a seguir se transcrevem na íntegra: << Considerando que:-----

- A promoção e o apoio ao Desporto consubstanciado na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das autarquias na prossecução de interesses específicos das populações;-----

- Neste contexto, o Pelouro do Desporto desta Câmara Municipal, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente as Associações Desportivas, com um papel social, cultural e desportivo de inegável significado;-----

- De entre essas Associações Desportivas, assume particular relevância o papel que, em prol desta causa, vem sendo desenvolvido pelo Eléctrico Futebol Clube, consubstanciado nas acções que tem levado a cabo ao longo da sua já longa história, destacando-se, para o que aqui importa apreciar, as que vêm elencadas no Plano Desportivo para a época 2007/2008, algumas já executadas e outras cuja execução se prevê;-----

- Nos termos expostos, tenho a honra de propor, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei nº 5, A/2002, de 11 de Janeiro, que esta Câmara Municipal delibere aprovar a celebração, dum contrato programa para o desenvolvimento desportivo, com o **Eléctrico Futebol Clube**, associação desportiva sediada nesta cidade, para vigorar até ao final do mês de Maio de 2008, com possibilidade de renovação automática até ao final do mesmo ano, nos termos que constam do documento anexo.-----

-----**CONTRATO - PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**-----

-----**(Decreto - Lei N.º 432/91, de 6 de Novembro**-----

-----Introdução-----

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas.-----

A concretização do princípio constitucional expresso no art.º 79.º, da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos.-----

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização.-----

Por assim ser, esta Câmara Municipal, de acordo com o espírito da Lei de Bases do Sistema Desportivo e regulamentação posterior sobre a matéria (Dec.-Lei n.º 423/91 de 6 de Novembro), desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, privilegiando o conceito de “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo” com uma efectiva e clara política de apoios.-----

Neste contexto, justifica-se a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Eléctrico Futebol Clube, nos termos constantes do articulado que se segue: -----

-----ARTICULADO-----

Nos termos da Lei N.º 1/90, de 13 de Janeiro e do regime estabelecido pelo D.L. 432/91, de 6 de Novembro; Entre: -----

Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400 228 Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, em execução de deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária do dia 16 de Janeiro de 2008, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

Eléctrico Futebol Clube, Instituição de utilidade pública, revestindo a modalidade jurídica de associação desportiva, com sede na cidade de Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Direcção, adiante designado por segundo outorgante;-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de desenvolvimento

desportivo nos termos gerais do D.L. 432/91, de 6 de Novembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objecto)**-----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes destinada à execução do plano de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante para a época desportiva 2007/2008, prevendo-se que possa vir a estender-se ao plano de desenvolvimento desportivo que o mesmo segundo outorgante se propõe apresentar para a época desportiva de 2008/2009.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigações do segundo outorgante)**-----

Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática de várias modalidades desportivas nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes:-----

- a) Participar nos campeonatos nacionais e distritais de **futebol**, com 9 equipas, e um total de 266 atletas.-----
- b) Participar nos campeonatos nacionais e distritais de **basquetebol**, com 7 equipas, e um total de 146 atletas.-----
- c) Participar nas provas regionais e nacionais de **judo**, em vários escalões e com um total de 25 atletas.-----
- d) Participar nas provas regionais e nacionais de **atletismo**, em vários escalões e com um total de 5 atletas.-----
- e) Participar nos campeonatos regionais de **tiro o alvo**, em vários escalões e com uma equipa de 10 atletas.-----
- f) Participar nas provas nacionais e na taça do mundo de **esgrima**, com uma equipa de 5 atletas.-----
- g) Participar nas diversas provas regionais e nacionais de **natação**, em vários escalões e com uma equipa de 50 atletas.-----
- h) Promover a prática da actividade de **dança e ginástica desportiva** a um conjunto de mais de 150 pessoas, e manter em competição uma equipa feminina de **ginástica**, composta por 15 elementos.-----

- i) Participar no campeonato regional de **futsal**, com uma equipa de 20 atletas.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações do primeiro outorgante / comparticipação financeira)**-----

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a comparticipação do Primeiro Outorgante será realizada como se segue:-----

- a) Entrega, ao segundo outorgante, da quantia mensal de **vinte e dois mil e quinhentos euros**, a partir do mês de Janeiro de 2008, e até ao termo da vigência do presente Contrato – Programa;-----
- b) Para além da quantia referida na alínea anterior, o primeiro outorgante entregará, ainda, ao segundo outorgante, a quantia mensal de **mil euros**, destinada ao financiamento da aquisição duma viatura, através de sistema leasing, com início no mês de Janeiro de 2008, e durante um período de 24, sem prejuízo do disposto na cláusula sexta;-----
- c) O primeiro outorgante entregará, ainda, ao segundo outorgante, até ao final do mês de Janeiro de 2008, a quantia de **três mil euros**, destinada a financiar a elaboração duma caderneta, cujo objectivo consiste em dar a conhecer todos os atletas envolvidos nas diversas modalidades desportivas cuja prática é fomentada e dinamizada pelo segundo outorgante;-----
- d) O primeiro outorgante obriga-se, por fim, a transmitir, para a esfera jurídica do segundo outorgante, com a finalidade deste aí construir e instalar a sua sede social, se tal for possível em face das prescrições urbanísticas aplicáveis, a propriedade dum lote de terreno sito no loteamento da Zona Industrial de Ponte de Sor, a norte da linha do caminho de ferro, incluído no 4.º aditamento, com a área de 1.462,50 m², pelo preço, e demais condições, a definir por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Afectação das verbas)**-----

- a) As verbas indicadas na alínea a) da cláusula anterior serão obrigatoriamente afectas à prossecução das actividades elencadas nas diversas alíneas da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-las para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante;-----
- b) As verbas indicadas nas alíneas b) e c) da cláusula anterior serão obrigatoriamente afectas à prossecução das actividades referidas nas mesmas

alíneas, não podendo o segundo outorgante utilizá-las para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante;-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Vigência)**-----

O Presente contrato reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Janeiro de 2008, e vigorará até ao dia 31 de Maio do mesmo ano, renovando-se automaticamente até ao dia 31 de Dezembro do mesmo ano, renovação essa que fica condicionada à apresentação, por parte do segundo outorgante, até ao referido dia 31 de Maio de 2008, do plano de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2008/2009, com excepção da alínea b) da cláusula 3.^a, que vigorará por um período de 24 meses;-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Rescisão Unilateral)**-----

Quer o clausulado geral do presente Contrato Programa, quer a cláusula especial inserta na alínea b) da cláusula 3.^a, podem, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindidas pelo primeiro outorgante, caso o segundo deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula segunda e bem assim, de entregar, atempadamente, os respectivos planos de desenvolvimento desportivo ;-----

Celebrado em -----/-----/ em duas vias, ficando cada um dos outorgantes com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Direcção

(João José de Carvalho Taveira Pinto)

(Américo Pereira)

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e o respectivo Contrato Programa para o Desenvolvimento Desportivo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Contrato Programa**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta

e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

João Pedro Xavier Abelho Amante

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues

